



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.240/2025
De 17 de fevereiro de 2025.

“Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sirlane Souza de Oliveira

Suplente: Fábio Pereira dos Santos Filho

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simaura Helena Leite

Suplente: Jéssica Paiva dos Santos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vagner Souza Amorim

Suplente: Karine da Cruz Oliveira

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Robson Alves Fernandes

Suplente: Gustavo Sherrer Rodrigues

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Geane dos Santos Alves

Suplente: Marly Tereza Tótola

VI – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL

Titular: Sandra Nogueira Lima

Suplente: José Bernardino de Sena

REPRESENTANTES DASOCIEDADE CIVIL:

I – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE PINHEIROS – MEPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Eleandro Reis Kanoski
Suplente: Eudes Meira de Souza

**II – CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR -
COPBEM**

Titular: Marilda Ferreira Miranda
Suplente: Judson Teixeira de Oliveira

III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Marinelza Zamprogno Batista
Suplente: Sônia Maria Arruda Lopes Guedes

IV – SINDICATO RURAL DE PINHEIROS

Titular: Dulcineia Souza Pereira
Suplente: Jhonathan Brito de Freitas

V – REPRESENTANTES DOS EVANGÉLICOS

Titular: Sérgio Henrique dos Santos
Suplente: Jomá da Paixão Rocha

**VI – MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MARCOS – PARÓQUIA
SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Titular: Maikon de Souza Freitas
Suplente: Luzia Rodrigues da Cruz Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 17 de fevereiro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal